

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VII - Nº. 051-PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 31 DE MARÇO DE 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

“Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Passa e Fica, etapa preparatória para a 6ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades, publicada no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 25.863 de 25 de janeiro de 2016, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26 de janeiro de 2016, convocando a 6ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Passa e Fica, a realizar-se em 07 de julho de 2016, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Controle Interno (SAICI) juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Passa e Fica tem como temática “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e como lema “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 6ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Passa e Fica será presidida pelo Secretário Municipal de Assuntos Institucionais e Controle Interno.

Art. 4º Caberá ao Secretário Municipal de Assuntos Institucionais e Controle Interno, instituir, mediante portaria, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo único. Caberá à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Passa e Fica, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Municipal, a eleição dos delegados municipais à 6ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte.

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Passa e Fica correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 30 de março de 2016; 53ª da Emancipação Política.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2016-GP DE 30 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Serviço de Inspeção Municipal, “SELO SIM”, que ficará assim constituído:

- I – Luiz Soares de Oliveira – Veterinário
- II – Winston José Pessoa Felix – Secretário Municipal de Agricultura
- III – Leandro Moreira do Nascimento – Representante da EMATER/RN
- IV – Cristhiane de Oliveira Britto – Nutricionista
- V – Thiago Otto Freitas Miranda – Técnico Agrícola

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 30 de março de 2016.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 014/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2016

Aos 22 dias do mês de MARÇO do ano de 2016 na sede da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, localizada na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Pedro Augusto Lisboa, inscrita no CPF nº 175.290.504-00 e RG: 281.688-ITEP/RN, e o pregoeiro Jailson Floriano do Nascimento, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL – SRP 014/2016 - PROCESSO nº 02.009-028/2016, devidamente adjudicado e homologado RESOLVE, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, bem como na Lei Municipal nº 348/2009, registrar empresa para FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA, tendo os preços sido ofertados pela licitante, cuja proposta de preços foi classificada como segue:

A EMPRESA: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 11.473.199/0001-91
ENDREÇO: Rua Rio Piranhas, 20, Emaús – Parnamirim/RN – CEP: 59.149-140.
TELEFONE: (84) 3302-1006 / 9 9481-8127 / 9 9947-5898 E-MAIL: abvenda@hotmail.com

1. CONDIÇÕES GERAIS

Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Peixe tipo cavallinha tamanho entre 20 e 30 cm. Acondicionado em embalagem plástica resistente, pacote com 1 kg. Com validade mínima de 60 dias a contar do ato da entrega.	Pescado s da Cruz	Kg	4,000	R\$ 9,80	R\$ 39.200,00
Valor Total						R\$ 39.200,00

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.2. Condições para Contratação

a) O licitante vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela contratada, em conformidade com Nota Fiscal/Fatura correspondente;

b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com a Prefeita Municipal.

Passa e Fica/RN, RN, 22 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA ABL ADM. DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 08.144.982/0001-05 CNPJ: 11.473.199/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 002/2016

CONTRATO 044/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA. Contratado: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 23.249.596/0001-63. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar creche Rita Costa localizada no Fernando da Pista zona rural deste Município. Valor Global: R\$ 76.121,78 (setenta e seis mil cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Data do Contrato: 23 de Março de 2015. Vigência: 22 de Julho de 2016.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 004/2016

CONTRATO 045/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA. Contratado: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 23.249.596/0001-63. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para construção de muro de arrimo para contenção de aterro na quadra de esportes da escola municipal Joaquim Simões, localizada na comunidade de Barra do Geraldo zona rural deste Município. Valor Global: R\$ 42.211,11 (quarenta e dois mil duzentos e onze reais e onze centavos). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Data do Contrato: 23 de Março de 2015. Vigência: 22 de Maio de 2016.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE CONTRATO PP-SRP 014/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA. CONTRATO Nº 043/2016. Contratado: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.473.199/0001-91. Valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) perfazendo o valor global de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). Data do Contrato: 22 de Março de 2016. Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, QUINTA FEIRA 31 DE MARÇO DE 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 003/2016

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, para deliberação sobre os gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município, às dez horas da manhã, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, para deliberação sobre a criação do CNPJ próprio do CMDCA e gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Com a palavra a Presidente deste Conselho, Sra. Telma Cristina Vicente Balbino, que enfatizou a importância da autonomia financeira do CMDCA, através da formalização do CNPJ próprio do CMDCA, que receberá recursos de diferentes fontes, inclusive advindos do poder público e de iniciativas privadas, de acordo com a Lei Municipal nº 431, de 15 de outubro de 2014. Informou, nessa ocasião, que esse Fundo já existe e encontra-se regulamentado, porém não possui CNPJ próprio. Para que possa receber dotação orçamentária e doações, será necessário não apenas criar esse CNPJ, como também definir os seus gestores. Passou a palavra aos demais conselheiros, que aprovaram por unanimidade a criação do CNPJ e indicaram o nome da Presidente Telma Cristina Vicente Balbino como a natural gestora do FMAS, pela sua condição de Presidente, assim como o secretário Municipal de Finanças, senhor Jailson Percilio de Oliveira, de acordo com o art. 76 da referida Lei. Após essa deliberação, a presidente passou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se pronunciou deu por encerrada a reunião com a elaboração da presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO